



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM.

ENTRADA

Protocolo n. 071/2023

Data: 02/08/2023

Horas: 15 h 30 min

Assessor(A)

PROJETO DE LEI N° 032/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 07/08/2023

W. Paniz

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Operador de Máquinas Rodoviárias.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal, 02 (dois) Operadores de Máquinas Rodoviárias, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 1º de agosto de 2023.

Claudimir Paniz
Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



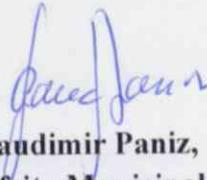
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, de dois (02) operadores de máquinas rodoviárias, para atender as necessidades da Administração Municipal, uma contratação decorre do afastamento do servidor Tiago Lazzari, que encontra-se em Licença não remunerada para tratar de interesse particular, conforme portaria em anexo e a outra para atender as demandas da municipalidade em virtude da aquisição de novos equipamentos e para substituir operadores de máquinas em férias e não haver mais classificados no último concurso público realizado.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,



Cláudimir Paniz,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 038/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 032/2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Operador de Máquinas Rodoviárias”.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 032/2023. “Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Operador de Máquinas Rodoviárias”. Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 032/2023. “Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Operador de Máquinas Rodoviárias”.**

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Presidente

FABIANO GABOARDI

ADEMIR BALDO